



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº 06/2016, nos  
termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 380.001.518/2012

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada CONTRATANTE, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 792.776 – SSP-DF e do CPF 358.442.051-20, na qualidade de Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do lavradio, número 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.230-070 e filial na SCN Quadra 02 Bloco F – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília – DF, CEP: 70.712-906, representada por representada por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, portador do RG nº 4151045, SSP-PE, CPF nº 896.995.054-00 e **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, portadora do RG nº 1488177, SSP-DF e CPF nº 666.562.301-72, ambos na qualidade de Procuradores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2017 a 20/02/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos;

b) reduzir em 25% do valor do contrato, passando o valor atual de R\$ 3.124.618,60 (três milhões cento e vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) para **R\$ 2.343.463,95** (dois milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, justificativa de fls. 1574 a 1575 e dotação orçamentária de fl. 1585;

c) reconhecer o direito à concessão do reajuste, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE  
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL.

- I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH;
- II - Programa de Trabalho: 08.122.6001.8517.9805 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Distrito Federal
- III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado;
- IV – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- V – Subelemento: 58 – Serviços de Telecomunicações;
- VI – Valor do Contrato atual: R\$ 3.124.618,60 (três milhões cento e vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos); Valor com redução de 25% **R\$ 2.343.463,95** (dois milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos);

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 20/02/2017.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

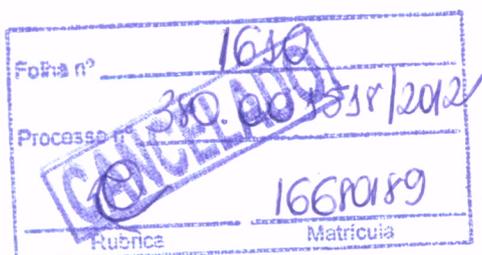
Brasília, 17 de fevereiro de 2017.

Pelo Distrito Federal:

  
**ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**  
Secretário de Estado

Pela Contratada:

  
**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**  
Procurador



  
**MICHELE FERNANDES BORGES**  
Procuradora

Folha Nº: 1612  
Processo Nº: 380.001.518/2012  
Rubrica/Matricula: 166.487-5

havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.